



FL	RUBR

Linhares, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resposta esclarecimento:

1. Para esse item o valor disponível constante no edital é de R\$ 3.630,00. Esse valor está inexecutável devido estar 50% abaixo dos valores hoje praticados no mercado, pois existem características que levam aos projetores de primeira linha, tais como: Luminosidade: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Tamanho da imagem: 30 - 300". Contraste de 10000:1. Interface USB Tipo A x 1 (para ser utilizada com Memória USB, Wi-fi). Interface RJ45. Pergunta: Serão aceitas propostas com valores unitários superiores ao estimado?

Resposta: Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores ao estimado. Vale registrar, que o valor estimado foi formulado com base em ampla pesquisa de mercado realizada recentemente.

2. Normalmente algumas empresas participam com produtos que não atendem a maior parte dessas especificações, marcas tais como: TOMATE Multilaser Byintek Pergunta: Essas marcas de projetores



FL	RUBR

cujos valores são menores no mercado, mas não atendem às especificações serão aceitas?

Resposta: Não serão aceitos produtos que não atendem as especificações solicitadas.

3. Item 8.11.1 do edital informa que a entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho. Como é de conhecimento geral, os produtos de tecnologia foram muito afetados pela pandemia do coronavírus, com falta generalizada de insumos, e dessa forma provocando atrasos na produção. Em decorrência desses problemas provocados pela pandemia, o prazo de entrega de projetores dos grandes fabricantes como ACER, BENQ e EPSON estão por volta de 150 dias. Pergunta: É possível aguardar esse prazo de entrega após a emissão do pedido de compras, considerando que não existe disponibilidade no mercado mundial?

Resposta: Não será possível aguardar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, como pretende a licitante, tendo em vista que o prazo fixado no edital foi fixado para atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação. Ainda que a pandemia (COVID-19) tenha provocado o comprometimento de diversas atividades e setores, neste momento, após passados mais de dois anos de pandemia, as atividades estão retomando a regularidade, não havendo justificativa



FL	RUBR

para a fixação de um prazo maior.

4. Luminosidade: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco Ao analisarmos o edital, identificamos a seguinte especificação: "3000 lumens". Sabemos que a medição em lumens é considerada obsoleta, uma vez que, determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico, enquanto o Lúmen ANSI mede especificamente todas as variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção. Vale mencionar que, a grande maioria dos projetores comercializados atualmente no mercado estão em conformidade com a norma ISO 21118 reconhecida internacionalmente, com o intuito de garantir a qualidade de imagem do equipamento adquirido.

Diante do exposto, entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem. Deste modo, entendemos que, equipamentos com medida de lumens apenas, não serão aceitos na disputa. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Resposta: Equipamentos com características iguais ou superiores à especificação serão aceitos.



Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari
Diretora de Dept. de Apoio Adm. e Financeiro